



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Município de Ibiraiaras - RS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 04/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2018
ANEXO I - MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º xx/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIRAIARAS/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.508.169/0001-82, estabelecida na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representada pelo seu Presidente, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob n.º xxxxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxx município de xxxxxx de neste ato representada pelo(a) senhor(a) xxxxxxxx, doravante denominado de **CONTRATADA**, contratam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A CONTRATADA fornecerá à CONTRATANTE os equipamentos descritos abaixo para a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Ibiraiaras, com as seguintes especificações:

Ite m	Especificações técnicas	Quant	Un.	Marca e Modelo	Valor unit.	Valor total

Parágrafo primeiro - Os equipamentos deverão ser entregues na sede da Câmara de Vereadores de Ibiraiaras, no seguinte endereço: Rua João Stella n.º 55, bairro centro, CEP 95.305-000, sem qualquer uso anterior, correndo por conta do licitante vencedor todos os custos com transporte, carga e descarga.

Parágrafo segundo - É obrigação do licitante vencedor emitir nota fiscal eletrônica (NF-e) conforme o protocolo ICMS 42, de 03.07.2009 na entrega.

Parágrafo terceiro - A CONTRATADA terá 30 (trinta) dias consecutivos, contados da assinatura deste contrato para a entrega dos objetos licitados na sede da Câmara de Vereadores do Município de Ibiraiaras.

Parágrafo quarto - A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar todo e qualquer equipamento que apresente desconformidade com as especificações contratadas, devendo



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Município de Ibiraiaras - RS

a CONTRATADA retirar o equipamento no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados a partir da notificação. No caso de não cumprimento do prazo determinado será aplicado multa por atraso, independentemente de notificação, conforme especificado no ato convocatório.

Parágrafo quinto - Os equipamentos deverão possuir garantia integral pelo período mínimo de 12 (doze) meses, quando na descrição do produto não houver outro prazo superior definido, a partir da data definitiva do recebimento.

Parágrafo sexto - A garantia deverá englobar todos e quaisquer defeitos provenientes de erros ou omissões da CONTRATADA, em especial, decorrente de matéria prima, de fabricação, de montagem, de coordenação técnica e administrativa, bem como deslocamentos, peças, fretes e todas as demais despesas.

Parágrafo sétimo - Constatados os defeitos constantes no parágrafo anterior, o município notificará a empresa vencedora para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis recolha o equipamento para a realização da manutenção necessária ou realize a respectiva troca, dependendo do vício constatado.

Parágrafo oitavo - Em caso de conserto que ultrapasse 30 dias, deverá o licitante ofertar outro produto novo, que guarde as mesmas exigências contidas nesta licitação e que não seja inferior ao por ele ofertado, da mesma marca e modelo que fora vencedor, ou comprovadamente superior.

Parágrafo nono - Durante a vigência da garantia nenhuma despesa será cobrada a título de manutenção dos equipamentos, sejam elas referentes a peças, deslocamentos, viagens, hospedagens ou de mão de obra, exceto daquelas decorrentes de negligência, imprudência ou imperícia dos usuários da CONTRATANTE, devidamente identificadas em relatórios técnicos emitidos pela CONTRATADA e/ou empresa responsável pela assistência técnica autorizada. Esses relatórios deverão ter o ciente e a concordância por parte da CONTRATANTE.

Parágrafo décimo - A CONTRATADA deverá realizar acompanhamento durante um ano após a instalação, indicando um diagnóstico nesse período de como deve ser feita a manutenção do sistema.



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Município de Ibiraiaras - RS

Parágrafo décimo primeiro - No final do primeiro ano da instalação a **CONTRATADA** deverá realizar uma manutenção e revisão de todo o sistema, sem custo adicional para a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA - O pagamento será realizado de acordo com a entrega dos equipamentos, devidamente instalados, mediante apresentação de nota fiscal, sendo que o pagamento ocorrerá em prazo não superior a 30 (trinta) dias após a referida apresentação e o perfeito funcionamento destes equipamentos.

Parágrafo único - Não será efetuado qualquer pagamento à **CONTRATADA** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, caso a compensação entre a sanção e o valor a ser pago não seja suficiente para saldar aquela, hipótese esta que primeiro será realizada a compensação.

CLÁUSULA TERCEIRA - A **CONTRATADA** assume a responsabilidade de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUARTA - As despesas serão cobertas por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

010310001.1.002000 - Aquisição de Equipamentos para o Legislativo

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

295 Fonte:1 Recurso Livre - Administração Direta Mun.

Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

010310001.2.001000 - Manutenção das Atividades do Legislativo

3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

273 Fonte:1 Recurso Livre - Administração Direta Mun.

CLÁUSULA QUINTA - Aplica-se ao presente contrato, no que couberem, as disposições da Lei 8.666/93 e alterações, e as disposições contidas na Resolução de Mesa nº002, de 25 de novembro de 2016.



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Município de Ibiraiaras - RS

CLÁUSULA SEXTA - A **CONTRATADA** reconhece os direitos da Administração constantes no art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - Além das condições previstas no art. 77, 78, 79 e 80, todos da Lei 8.666/93 e suas alterações, o presente contrato poderá ser rescindido, mediante termo próprio, na ocorrência das seguintes situações:

a) Pela **CONTRATANTE**, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à **CONTRATADA** direito de indenização de qualquer espécie, na ocorrência das seguintes situações:

- I. Não cumprir quaisquer das obrigações assumidas;
- II. Não recolher, no prazo determinado, as multas impostas;
- III. Manifestar deficiência do serviço;
- IV. Falta grave ao juízo da Câmara de Vereadores;
- V. Falência ou insolvência;
- VI. Não prestação dos serviços/equipamentos no prazo previsto.

CLÁUSULA OITAVA - A **CONTRATADA** fica expressamente vinculada aos termos da proposta da licitante vencedora, bem como aos termos do edital.

CLÁUSULA NONA - A **CONTRATADA** que não satisfizer os compromissos assumidos, serão aplicadas as seguintes penalidades:

a) Advertência - Sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta, para as quais tenha concorrido a contratada e desde que ao caso não se apliquem as demais penalidades;

b) A **CONTRATADA** ficará sujeita a multa de até 20% (vinte por cento), sobre o valor total adjudicado no caso de **apresentação de documento ou declaração falsa** para fins de habilitação no presente processo licitatório. No



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Município de Ibiraiaras - RS

presente caso, a contratação será rescindida e será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo de 03 (três) anos;

c) O **atraso** que exceder ao prazo fixado para entrega, acarretará a multa de 1,0% (um por cento), por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato administrativo. No caso de reincidência, será considerada inexecução parcial do contrato administrativo;

d) A **inexecução do contrato administrativo**, acarretará a multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato administrativo, cumulada com a pena de suspensão do direito de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

Parágrafo primeiro - Na aplicação das penalidades previstas, a **CONTRATANTE** considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo segundo - As penalidades serão registradas no cadastro da **CONTRATADA**, quando for o caso.

Parágrafo terceiro - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Parágrafo quarto - Após o andamento do devido procedimento administrativo para aplicação de penalidades, poderá haver compensação de valores, realizando o desconto das multas aplicadas no pagamento pendente da empresa penalizada.

CLÁUSULA DÉCIMA - A Câmara de Vereadores poderá, nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 65, parágrafo § 1º, da Lei Federal n. 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica eleito o foro da Comarca de Lagoa Vermelha - RS para solução de toda e qualquer questão oriunda do presente contrato, com exclusão de qualquer



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Município de Ibiraiaras - RS

outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais fins.

Ibiraiaras/RS, xx de xxxxxxxxxxxx de xxxx.

CMV DE IBIRAIARAS/RS
VANDERLEI DOUGLAS BEGNINI
DE ALBUQUERQUE
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

HENRIQUE GARBIN
Assessor Jurídico

Testemunhas:

Nome:

CPF:



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Município de Ibiraiaras - RS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018
ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.

Apresentamos nossa proposta para o objeto da presente licitação, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo edital de pregão presencial n.º01/2018 e seus anexos, a saber:

Empresa:
CNPJ: Inscrição
Estadual:
Endereço: n.º:
Cidade: Estado:
CEP:
Telefone: E-mail
oficial:

Representante legal:
CPF: RG:
Endereço: n.º:
Cidade: Estado:
CEP:
Telefone: E-mail:

Item	Descrição	Quant.	Un.	Marca	Valor unitário	Valor total
01	Sistema de Geração de Energia Fotovoltaica de 9.24 KWP para estrutura de Fibrocimento Conectado à Rede composto por: - 1 INVERSOR SOLAR 8,2KW MONOFASICO 220V 2 MPPT com MONITORAMENTO - 28 PAINEL SOLAR POLICRISTALINO 330W - 4 STAUBLI CONECTOR MC4 320016P0001-UR PV-KBT4/6II-UR ACOPLADOR FEMEA - 4 STAUBLI CONECTOR MC4 32.0017P0001-UR PV-KST4/6II-UR	01	Kit			



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Município de Ibiraiaras - RS

<p>ACOPLADOR MACHO - 50 MT CABO SOLAR BR 0,6/1KV (1500 V DC) PRETO - MULT. 25 METR. - 50 MT CABO SOLAR BR 0,6/1KV (1500 VDC) VERMELHO - MULT. 25 METR. - 7 ESTRUTURA PAINEL SOLAR PERFIL DE ALUMINIO PAR 4,15 M P/ 4 PLACAS - 7 ESTRUTURA PAINEL SOLAR P/TELHA FIBROCIMENTO 4 PLACAS PAR. ESTRUTURAL - 2 STRING BOX 1000V 32A 01 OU 02 ENTRADAS/ 01 SAIDA C/FUSIVEL 25A - ATERRAMENTO - PARTE CA</p> <p>1. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS</p> <p>Inversor Potência de no mínimo 8,2KW MONOFASICO 220V 2 MPPT com MONITORAMENTO em tempo real, permitindo monitorar a geração, economia e sustentabilidade do sistema através de gráficos e diagramas. O software do Monitoramento deve ser compatível com Android, IOS e Windows.</p> <p>Entrada: Max. corrente de entrada (I dc max) 18.0 A / 18.0 A Max. conjunto corrente curto-circuito 27.0 A</p>				
--	--	--	--	--



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Município de Ibiraiaras - RS

<p>/ 27.0 A Min. tensão de entrada (U dc min) 80 V Feed-in tensão de entrada (U dc start) 80 V Tensão nominal de entrada (U dc,r) 710 V Max. tensão de entrada (U dc max) 1,000 V Faixa de tensão MPP (U mpp min - U mpp max) 270 - 800 V Números de rastreadores MPP 2 Número de conexões CC 2+2</p> <p>Saída: Tensão nominal de saída (P ac,r) 8,200 W Max. potência de saída 8,200 VA Max. corrente de saída (I ac nom) 35.7 A Conexão à rede (faixa de tensão) 1 ~ NPE 220 V /230 V (180 V-270 V) (F+F) ou (F+N) Frequência 50 Hz / 60 Hz (45 - 65 Hz) Distorção harmônica total < 5.0 % Fator de potência (cos f ac,r) 0.85 - 1 ind. / cap</p> <p>O inversor deve ter no mínimo 07 anos de garantia.</p> <p>Módulos (Painel Solar) - Tenha Potência mínima de 330 W por módulo</p>					
---	--	--	--	--	--



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Município de Ibiraiaras - RS

<p>- Sejam Policristalinos</p> <p>Dados elétricos Potência no ponto máximo de potência - 330W Corrente de Curto Circuito - 9,30A Tensão em Circuito Aberto - 46,1V Corrente no ponto máximo de potência - 8,76A Tensão no ponto máximo de potência - 37,7V Eficiência =16,9% Tolerância de potencias +5W Desempenho mínimo sob condições de teste padrão STC (1000 W/m², 25 °C, espectro AM 1,5 G)</p> <p>Características de temperatura Coeficiente de temperatura (Pmax) - 0.40% / °C Coeficiente de temperatura (Voc) - 0.31 % / °C Coeficiente de temperatura (Isc) 0.05 % / °C Temperatura nominal da célula (NOCT) 45±3°C Temperatura Admissível para o Módulo em Operação Contínua -40 °C até +85 °C Os Módulos devem apresentar garantia de 12 anos sobre o produto e uma garantia</p>					
---	--	--	--	--	--



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Município de Ibiraiaras - RS

de desempenho linear de 25 anos, sendo que, ao final dos 25 anos ele deve gerar no mínimo 80% da capacidade do sistema.

Conectores

Conectores MC4 com proteção UV e resistência a amoníaco (conforme a DLG) 1500h 70C/70% RH, 750ppm

Cabo solar

Cabos Solares com proteção UV de 6mm

Estrutura

- Trilhos para fixação dos painéis em alumínio
- Estrutura compatível com telhado de Fibrocimento

Proteção Corrente Contínua (CC)

- String Box (composta por caixa especial com grau de proteção IP66, DPS, Chave Seccionadora e porta fusíveis com fusíveis)

Proteção Corrente Alternada (CA)

- DPS (Dispositivo de proteção contra Surto)
- Disjuntor termomagnético de 40 A



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Município de Ibiraiaras - RS

<p>Aterramento</p> <p>-O Aterramento deve ser feito tanto na parte CA (Corrente alternada) como na Parte CC (corrente continua).</p> <p>-Apresentar laudo atestando o funcionamento do aterramento.</p> <p>PROJETO E INSTALAÇÃO</p> <p>2.1 PROJETO</p> <p>- O engenheiro eletricitista da empresa vencedora do processo licitatório será responsável pelo projeto de implantação do sistema, pela solicitação de acesso junto a concessionária e pelo registro do sistema de geração</p> <p>- Deverá apresentar ART de projeto e execução</p> <p>- Deverá apresentar laudo e ART do aterramento do sistema.</p> <p>2.1 INSTALAÇÃO</p> <p>- O encarregado da equipe de instalação deve apresentar certificado dos cursos de NR-10 e NR-35.</p> <p>- A instalação deve ser executada conforme o projeto.</p>					
					TOTAL:



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Município de Ibiraiaras - RS

1. Na presente proposta estão incluídas todas as despesas que influam nos custos, tais como: transporte, seguro, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos, inclusive de entrega dos materiais na sede da Câmara de Vereadores do município de Ibiraiaras;
2. Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão presencial;
3. Declaro-me, ainda, de acordo com todos os termos do edital em epígrafe, e respectivos anexos, obrigando-me a cumprir se vencedor for deste certame. Igualmente estou ciente de que quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, ensejará a desclassificação do respectivo item ou da proposta.

Representante Legal
Assinatura



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Município de Ibiraiaras - RS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 04/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2018

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E MODELO DE
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL.**

Ao pregoeiro da Câmara Municipal de Vereadores de
Ibiraiaras - RS.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de
licitante do procedimento licitatório sob a modalidade
pregão presencial n° 01/2018, em cumprimento ao inciso
XXXIII, do artigo 7° da Constituição Federal de que não
possuímos em nosso quadro funcional, pessoas menores de 18
(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre
e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho,
salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze)
anos.

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa
signatária não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou
contratar com o Poder Público, nem está proibida, quer por
si ou seus sócios e diretores.

Declaramos que temos pleno conhecimento do objeto
licitado e anuência das exigências constantes do edital e
seus anexos.

Obrigamo-nos a declarar, sob as penalidades da lei, a
superveniência de fato impeditivo da habilitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2018.

CGC/CNPJ: _____

Razão Social: _____

Representante Legal



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Município de Ibiraiaras - RS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 04/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2018

ANEXO IV - MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa....., inscrita no CGC/CNPJ sob n°, através do presente, credencia o(a) Sr(a), portador da cédula de identidade n°, CPF n° a participar da licitação instaurada pela Câmara Municipal de Vereadores de Ibiraiaras/RS, na modalidade de **pregão presencial, sob o n° 01/2018**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar o contrato administrativo.

_____, em _____ de _____, de 2018.

Representante Legal
(Firma Reconhecida)



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Município de Ibiraiaras - RS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 04/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2018

**ANEXO V - MODELO DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO
BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR N° 123 DE 2006.**

inscrita no CNPJ sob n. _____, por intermédio
de seu contador, o(a) Sr.(a)
_____, portador(a) da Carteira
de Identidade n°. _____ e do CPF n°. _____,
DECLARA, para fins de participação
no **pregão presencial n°. 01/2018**, sob as sanções
administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta
empresa, na presente data, é beneficiária da Lei
Complementar n° 123/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações
constantes do parágrafo 4° do art. 3° da Lei Complementar
n°. 123/2006.

Data

(Contador)
CRC

Representante Legal



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Município de Ibiraiaras - RS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 04/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2018

ANEXO VI - VALOR DE REFERÊNCIA

Item	Descrição	Quant.	Un.	Marca	Valor unitário	Valor total
01	Sistema de Geração de Energia Fotovoltaica de 9.24 KWP para estrutura de Fibrocimento Conectado à Rede composto por: - 1 INVERSOR SOLAR 8,2KW MONOFASICO 220V 2 MPPT com MONITORAMENTO - 28 PAINEL SOLAR POLICRISTALINO 330W - 4 STAUBLI CONECTOR MC4 320016P0001-UR PV-KBT4/6II-UR ACOPLADOR FEMEA - 4 STAUBLI CONECTOR MC4 32.0017P0001-UR PV-KST4/6II-UR ACOPLADOR MACHO - 50 MT CABO SOLAR BR 0,6/1KV (1500 V DC) PRETO - MULT. 2 5 M ETR. - 50 MT CABO SOLAR BR 0,6/1KV (1500 VDC) VERMELHO - MULT. 25 METR. - 7 ESTRUTURA PAINEL SOLAR PERFIL DE ALUMINIO PAR 4,15 M P/ 4 PLACAS - 7 ESTRUTURA PAINEL SOLAR P/TELHA FIBROCIMENTO 4 PLACAS PAR. ESTRUTURAL - 2 STRING BOX 1000V 32A 01 OU 02 ENTRADAS/ 01 SAIDA C/FUSIVEL 25A - ATERRAMENTO - PARTE CA	01	Kit			



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Município de Ibiraiaras - RS

<p>1. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS</p> <p>Inversor Potência de no mínimo 8,2KW MONOFASICO 220V 2 MPPT com MONITORAMENTO em tempo real, permitindo monitorar a geração, economia e sustentabilidade do sistema através de gráficos e diagramas. O software do Monitoramento deve ser compatível com Android, IOS e Windows.</p> <p>Entrada: Max. corrente de entrada (I dc max) 18.0 A / 18.0 A Max. conjunto corrente curto-circuito 27.0 A / 27.0 A Min. tensão de entrada (U dc min) 80 V Feed-in tensão de entrada (U dc start) 80 V Tensão nominal de entrada (U dc,r) 710 V Max. tensão de entrada (U dc max) 1,000 V Faixa de tensão MPP (U mpp min - U mpp max) 270 - 800 V Números de rastreadores MPP 2 Número de conexões CC 2+2</p> <p>Saída: Tensão nominal de saída (P ac,r) 8,200 W Max. potência de saída 8,200 VA Max. corrente de saída (I ac nom) 35.7 A Conexão à rede (faixa de tensão) 1 ~ NPE 220 V /230 V (180 V-270 V) (F+F) ou (F+N)</p>					
---	--	--	--	--	--



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Município de Ibiraiaras - RS

<p>Frequência 50 Hz / 60 Hz (45 - 65 Hz) Distorção harmônica total < 5.0 % Fator de potência (cos ϕ ac,r) 0.85 - 1 ind. / cap</p> <p>O inversor deve ter no mínimo 07 anos de garantia.</p> <p>Módulos (Painel Solar) - Tenha Potência mínima de 330 W por módulo - Sejam Policristalinos</p> <p>Dados elétricos Potência no ponto máximo de potência - 330W Corrente de Curto Circuito - 9,30A Tensão em Circuito Aberto - 46,1V Corrente no ponto máximo de potência - 8,76A Tensão no ponto máximo de potência - 37,7V Eficiência =16,9% Tolerância de potencias +5W Desempenho mínimo sob condições de teste padrão STC (1000 W/m², 25 °C, espectro AM 1,5 G)</p> <p>Características de temperatura Coeficiente de temperatura (Pmax) -0.40% / °C Coeficiente de temperatura (Voc) -0.31 % / °C Coeficiente de temperatura (Isc) 0.05 %</p>					
---	--	--	--	--	--



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Município de Ibiraiaras - RS

<p>/ °C Temperatura nominal da célula (NOCT) 45±3°C Temperatura Admissível para o Módulo em Operação Contínua -40 °C até +85 °C</p> <p>Os Módulos devem apresentar garantia de 12 anos sobre o produto e uma garantia de desempenho linear de 25 anos, sendo que, ao final dos 25 anos ele deve gerar no mínimo 80% da capacidade do sistema.</p> <p>Conectores Conectores MC4 com proteção UV e resistência a amoníaco (conforme a DLG) 1500h 70C/70% RH, 750ppm</p> <p>Cabo solar Cabos Solares com proteção UV de 6mm</p> <p>Estrutura - Trilhos para fixação dos painéis em alumínio - Estrutura compatível com telhado de Fibrocimento</p> <p>Proteção Corrente Contínua (CC) - String Box (composta por caixa especial com grau de proteção IP66, DPS, Chave Seccionadora e porta fusíveis com fusíveis)</p>					
--	--	--	--	--	--



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Município de Ibiraiaras - RS

<p>Proteção Corrente Alternada (CA) DPS (Dispositivo de proteção contra Surto) Disjuntor termomagnético de 40 A</p> <p>Aterramento -O Aterramento deve ser feito tanto na parte CA (Corrente alternada) como na Parte CC (corrente continua). -Apresentar laudo atestando o funcionamento do aterramento.</p> <p>PROJETO E INSTALAÇÃO</p> <p>2.1 PROJETO - O engenheiro eletricitista da empresa vencedora do processo licitatório será responsável pelo projeto de implantação do sistema, pela solicitação de acesso junto a concessionária e pelo registro do sistema de geração - Deverá apresentar ART de projeto e execução - Deverá apresentar laudo e ART do aterramento do sistema.</p> <p>2.1 INSTALAÇÃO - O encarregado da equipe de instalação deve apresentar certificado dos cursos de NR-10 e NR-35. - A instalação deve ser executada conforme o projeto.</p>					
TOTAL: 47.266,66					



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Município de Ibiraiaras - RS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 04/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2018

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

A empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob n.º xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, n. xxx, no município de xxxxxxxxxxxxxxxx, representada neste ato por seu (sua) representante legal, Sr. (Sra) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito(a) no CPF sob o n.º xxxxxxxxxxxxxxxx e RG sob o n.º xxxxxxxxxxxxxxxx, residente na xxxxxxxxxxxxxxxx, n. xxx, no município de xxxxxxxxxxxxxxxx, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do pregão presencial.

Data e local

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal